

LEI Nº 1.463/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$180.025,00 (cento e oitenta mil e vinte e cinco reais), para adequação e regularização referente à emenda constitucional nº. 58, com a nova redação dada ao Art.29-A da Constituição Federal, com novos percentuais para a despesa total do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$180.025,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CAMARA MUNIC. DE ESP. DO OESTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$78.620,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$20.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$27.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$12.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R\$20.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$17.405,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal